



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 064/99

de 15 de março de 1999

INTERESSADO: Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "ASSEGURA AOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

MUNICIPAIS, CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 011/99 de 15 de março de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Educação e Patrimônio Histórico

ARQUIVADO EM: 29/12/2000

Conselheiros
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Bento Gonçalves

M.D. Ivar Leopoldo Castagneti

N/C.

O Vereador Paulo Roberto Wünsch, Líder da Bancada do PC do B, vem, perante V. Exa., apresentar o incluso Projeto de Lei que *"ASSEGURA AOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Requer o trâmite normal da proposição,
nos termos regimentais.

Apresenta o projeto e sua justificativa em
separado, esperando, ao final, sua aprovação.

N. Termos

P. Deferimento;

Bento Gonçalves, 15 de Março de 1999


Paulo Roberto Wünsch
Verador do PC do B 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

*"ASSEGURA AOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONDIÇÕES
DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

PROJETO DE LEI 011/99, DE MARÇO 1998.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves/RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Grêmios estudantis das escolas municipais receberão dos respectivos estabelecimentos de ensino, tratamento que viabilize seu efetivo funcionamento.

Parágrafo Único - Dentro das condições previstas no "caput" deste artigo, estão incluídas obrigatoriamente o fornecimento de dependências para seu funcionamento, bem como, de espaço e equipamentos para divulgação e realização de suas atividades.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal assegurarão aos representantes dos respectivos Grêmios Estudantis, amplas liberdade de exercício de seu mandato, sem prejuízo para as atividades escolares.

Art. 3 - A observância da liberdade de organização dos Grêmios Estudantis, bem como, a outorga de condições de funcionamento, dos estabelecimentos de ensino pelo sistema municipal nos termos estabelecimentos nesta Lei, serão considerados fins de avaliação e controle

Art. 4 - É garantida a rematrícula dos membros da diretoria dos Grêmios Estudantis nos mesmos estabelecimentos de ensino em que estiver matriculados, salvo livre opção do aluno ou de seus pais ou responsáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Art. 5 - O descumprimento desta Lei, implicará nas penalidades de advertência ao estabelecimento de ensino e, em caso de reincidência, cometimento de infração funcional grave.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, de de
1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que a presente subscreve, respeitadas as normas regimentais, encaminha à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto-de-Lei que **"ASSEGURA AOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JUSTIFICATIVA

Atende as reivindicações dos estudantes, além de valorizar as entidades estudantis. Por outro lado, garante a democracia nas escolas já consagrada pela LDB(Lei 9.394/96) no ECA (Lei nº 8.069/90) e pela própria Constituição Estadual no art. 212 e na Lei Orgânica Municipal no art. 135.

Deve-se ter em mente que o presente projeto tem cunho pedagógico. Dá iniciação à participação social dos alunos e lhe outorga responsabilidades no sentido de gerir a entidade.

Não se pode deixar de reconhecer que o presente projeto fortalece a educação como um todo. O município, com a presente iniciativa estará fazendo sua parte rumo a tão sonhada erradicação do analfabetismo no país.

Por derradeiro, há que se registrar quem idêntica está insculpida na legislação Municipal de outras cidades do país.

Assim, espera seja a presente proposição debatida e aprovada, por ser de interesse de toda a sociedade.


Paulo Roberto Wünsch
Vereador do PC do B 75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, Projetos de Leis complementares nº 011/99, de 04 de novembro de 1999, que “Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender acordo PRADEM”, de nº 012/99, de 04 de novembro de 1999, que “Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender acordo FADERS”. Os mesmos iniciaram suas tramitações nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos de anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 19 de novembro de 1999.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

D E S P A C H O

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº064/99, de 15 de março de 1999, que “ASSEGURA AOS GRÊMIO ESTUDANTIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1999.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO N.º 356
DE 29/05/00
AS 16:00 HORAS.

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Bento Gonçalves
M.D. Ivar Leopoldo Castagneti
N/C.

O Vereador Paulo Roberto Wünsch, Líder da
Bancada do PC do B e, vem, perante V. Exa., requerer seja desarquivado
e colocado em pauta para votação o Projeto de Lei que tomou o
protocolo nº 064/99 **"ASSEGURA AOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLA
PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"** de autoria deste vereador.

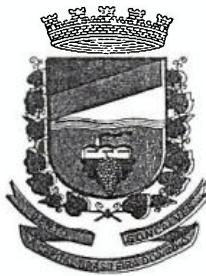
Requer o trâmite normal do pleito nos termos
regimentais, esperando seja aprovado.

N. Termos

P. Deferimento;

Bento Gonçalves, 24 de Maio de 2.000

Paulo Roberto Wünsch
Vereador do PC do B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

D E S P A C H O

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento dos seguintes processos:

- 1- **Processo nº020/99;** - Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.481, de 22 de dezembro de 1987.
- 2- **Processo nº064/99;** - Assegura aos Grêmios Estudantis das Escolas Públicas Municipais, condições de funcionamento e dá outras providências.
- 3- **Processo nº067/99;** - Institui o Projeto “Vereador Por Um Dia”, na Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências.
- 4- **Processo nº089/99;** - Institui o Troféu Mulher Cidadã.
- 5- **Processo nº146/99;** - Dispõe sobre a colocação de Semáforos com emissão de Sinais ou Mensagens Sonoras para Deficientes Visuais.
- 6- **Processo nº176/99;** - Altera a redação do Quadro nº02 (Recúos Mínimos) e Artigo 20, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº05, de 03 de Maio de 1996, que “Institui o Plano Diretor Urbano.”
- 7- **Processo nº199/99;** - Autoriza o Município a conceder Incentivo Fiscal às Empresas que firmarem contrato de trabalho para o primeiro emprego no âmbito do Município de Bento Gonçalves.
- 8- **Processo nº200/99;** - Altera e Adita Disposições do Plano Diretor.
- 9- **Processo nº204/99;** - Institui a promoção “Funcionário Destaque”, para funcionários do quadro de pessoal efetivo do Município de Bento Gonçalves, como forma de valorização e incentivo ao Funcionalismo Público Municipal.
- 10- **Processo nº237/99;** - Autoriza o Executivo Municipal, a criar o programa de garantia de renda mínima para famílias com filhos e/ou dependentes, em situação de risco.
- 11- **Processo nº241/99;** - Dispõe sobre a veiculação de programas de informação e prevenção da AIDS/HIV.
- 12- **Processo nº242/99;** - Isenta Aposentados, Inativos e Pensionistas do pagamento do IPTU.
- 13- **Processo nº316/99;** - Denomina de Padre Rui Boza a Praça Pública localizada no Bairro Vila Nova II.
- 14- **Processo nº318/99;** - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Ivo Siviero.
- 15- **Processo nº321/99;** - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Dárvio João Geremia.
- 16- **Processo nº327/99;** - Altera redação do Artigo 5º da Lei Complementar nº05, de 03 de maio de 1996, que “Institui o Plano Diretor Urbano”.
- 17- **Processo nº001/2000** - Confere Título de Cidadão Bentogonçalvense ao Senhor José Carlos Estefenon.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

18- Processo nº007/2000 – Obriga os Centros ocupacionais e das Escolas Municipais Infantis e as Creches Comunitárias conveniadas com o Município de Bento Gonçalves, a destinar 10%(dez por cento) de suas vagas para a ocupação de crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.

19- Processo nº034/2000 – Institui o Programa de Esclarecimento e Prevenção dos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – PREDORT.

20- Processo nº035/2000 – Institui Homenagem aos Doadores de órgãos do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

21- Processo nº063/2000 – Regulamenta o Estacionamento Especial para Farmácias e Drogarias.

22- Processo nº090/2000 – Institui em Bento Gonçalves o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

23- Processo nº101/2000 – Dispõe sobre o licenciamento de loteamentos e dá outras providências.

24- Processo nº105/2000 – Acresce Parágrafo Único ao Artigo 8º da Lei Municipal nº2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros Públicos e dá outras providências”.

25- Processo nº109/2000 – Dispõe sobre o uso do espaço para colocação de painéis com indicadores de empregos do Sine nos terminais de Transporte Coletivo.

26- Processo nº110/2000 – Institui a Cesta Básica de Alimentos ao Servidor e Professor Público Municipal e dá outras providências.

27- Processo nº111/2000 – Cria Cadastro Municipal de Alimentos Caseiros e dá outras providências.

28- Processo nº122/2000 - Isenta do IPTU e do ISS a Pessoa Física ou Natural que assuma oficialmente, os encargos de guarda, tutela e adoção de crianças e Adolescentes.

29- Processo nº123/2000 – Regulamenta a atividade dos catadores de papel, na área central do perímetro urbano.

30- Processo nº126/2000 – Proíbe a utilização de Herbicidas ou de produtos semelhantes nas vias e logradouros públicos do Município de Bento Gonçalves.

31- Processo nº127/2000 – Isenta do pagamento de Passagens do Transporte Coletivo Urbano do Município, integrantes da Política Militar do Estado.

32- Processo nº128/2000 – Institui Seminário Anual para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município.

33- Processo nº129/2000 – Institui o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura.

34- Processo nº130/2000 – Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens aos carteiros que em serviço utilizarem o Transporte Coletivo Urbano do Município.

35- Processo nº133/2000 – Cria cargos de fiscais Anti-Drogas, confere atribuições e dá outras providências.

36- Processo nº137/2000 – Torna obrigatória a exposição do itinerário na parte lateral dos veículos de transporte coletivo urbano na cidade de Bento Gonçalves.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

37- Processo nº138/2000 – Institui o turno único de trabalho para atendentes e merendeiras das escolas infantis municipais e dá outras providências.

38- Processo nº139/2000 – Autoriza a implantação da Horta Municipal Educativa.

39- Processo nº140/2000 – Institui programa de incentivos à Suinocultura e Bovinocultura no Município.

40- Processo nº141/2000 – Dispõe sobre os direitos básicos dos Portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e dá outras providências.

41- Processo nº146/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de painel, contendo os nomes genéricos e os respectivos preços destes medicamentos, nas farmácias localizadas no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

42- Processo nº149/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias e Supermercados de disporem (a construírem) Sanitários para ambos os sexos, destinados a seus clientes durante o expediente e dá outras providências.

43- Processo nº150/2000 – Cria o serviço de atendimento domiciliar na Secretaria de Saúde do Município.

44- Processo nº151/2000 – Institui a Paraolimpíada Municipal no âmbito municipal de Educação e Desporto.

45- Processo nº152/2000 – Institui Passe livre aos Desempregados e dá outras providências.

46- Processo nº153/2000 – Institui a Medalha Mérito Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

47- Processo nº154/2000 – Institui a Medalha Hebert de Souza e dá outras providências.

48- Processo nº155/2000 – Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber a Título de Doação, Lixeiras, Placas Identificativas, Bancos e Mesas de Praças e outros bens que possam vir em benefício direto da população.

49- Processo nº156/2000 – Torna obrigatório o fechamento de buracos abertos por Empresas, Públicas ou Privadas, e/ou Pessoas Físicas, nas vias públicas de Bento Gonçalves.

50- Processo nº157/2000 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à proprietários rurais e dá outras providências.

51- Processo nº159/2000 – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal e executar serviços de abertura e revestimento primário (cascalho) em corredores comunitários implantação do sistema de microbacias; combate à erosão e construção de pequenos tanques para Piscicultura.

52- Processo nº160/2000 – Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Assistência Jurídica gratuita.

53- Processo nº161/2000 – Dispõe sobre a restituição ao Erário Público por bens públicos danificados.

54- Processo nº164/2000 – Autoriza a concessão de espaço físico de instalações de Escolas Municipais, para a veiculação de publicidade comercial.

55- Processo nº165/2000 – Autoriza a implantação de placas em Braile para identificar vias públicas situadas no perímetro central da cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

56- Processo nº179/2000 – Torna obrigatório as paradas de ônibus Urbanos, localizados em frente de Escolas e Unidades Básicas de Saúde, contar com abrigo coberto para os usuários.

57- Processo nº180/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das construtoras deixarem espaços nos edifícios em construção para colocação de lixo reciclável.

58- Processo nº181/2000 – Cria o Serviço de Apoio ao Trabalhador Desempregado e dá outras providências.

59- Processo nº182/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da mensagem Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas, em todas mensagens, correspondências e publicidade do município de Bento Gonçalves.

60- Processo nº188/2000 – Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

61- Processo nº195/2000 – Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

62- Processo nº207/2000 – Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências.

63- Processo nº217/2000 – Dispõe sobre a prevenção ao uso de Entorpecentes e Drogas Ilícitas na forma em que menciona e dá outras providências.

64- Processo nº243/2000 – Cria o Programa Educativo Pequeno Agricultor e dá outras providências.

65- Processo nº244/2000 – Institui no município o projeto Atleta Talento em apoio ao Esporte Amador e dá outras providências.

66- Processo nº250/2000 – Dispõe sobre a implantação das Terapias Naturistas na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

67- Processo nº262/2000 – Dispõe sobre a instalação de Cercas Energizadas destinadas à proteção de perímetros no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.